



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM
100 Anos
Aqui é nossa casa!

LEI N.º 6.469, DE 27 DE JUNHO DE 2018.

Altera a Lei n.º 4.319/2008, que Institui o Plano Básico de Zona de Proteção do Aeroporto Comandante Kraemer, na cidade de Erechim.

O Prefeito Municipal de Erechim em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 13 da Lei n.º 4.319/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1.º de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário.” (NR)

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de junho de 2018.

Erechim/RS, 27 de junho de 2018.

Rafael Martins Ayub
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Data supra

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração